



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Circular n.º 228/2018 – CAF/NOM/NFI

Osasco, 23 de maio de 2018.

Senhores(as) Gestores(as)

Assunto: Repasse de verba – PDDE Educação Básica/Manutenção Escolar.

Comunicamos as unidades escolares que:

1- Foram repassados em maio/2018 recursos do **PDDE Educação Básica/Manutenção Escolar**, sendo 80% do montante recebido para custeio e 20% para capital, de acordo com a planilha anexa;

1.1 – **Custeio:** consertos, instalações e manutenção preventiva:

- Central de água gelada;
- Bebedouro;
- Ventilador;
- Quadro escolar verde quadriculado (lousa), quando fixo na parede;
- Mobiliário e equipamentos (manutenção ou conserto);
- Ferragens e outros itens de serralheria;
- Equipamentos da quadra de esportes;
- Extintores, hidrantes, mangueiras e acessórios;
- Bombas d'água, boias, cavaletes, instalações hidráulicas;
- Telas e vedantes para cozinha/refeitório;
- Tela anti e contra nidificação;
- Persianas e cortinas (manutenção ou conserto);
- Balcões térmicos;

1.1.1 – Custeio: aquisição/reposição:

- Materiais hidráulicos (torneiras, válvulas, boias, sifões, conexões e etc.);
- Materiais elétricos (lâmpadas, reatores, disjuntores, tomadas, interruptores, fios, condutores, cabos e etc.);
- Utensílios de cozinha;
- Vidros;

1.1.2 – Custeio: limpeza:

- Calhas, rufos, condutores e canaletas;
- Ralos e drenos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

- Fossa séptica;
- Caixa de gordura;
- Capinagem;
- Caixa d'água (somente poderá ser executado nos meses relativos a férias e recesso escolar);

Observações: - Outros materiais de consumo e serviços diversos, somente após priorização dos itens descritos acima;

- Priorizar equipamentos e acessórios hidráulicos, no sentido de evitar vazamentos e viabilizar o fornecimento de água;

- Capinagem e limpeza e impermeabilização de caixa d'água deverão ser executados prioritariamente com recurso de manutenção preventiva. O recurso do PDDE poderá ser utilizado em escolas cujo o recurso de manutenção preventiva não seja suficiente.

1.2 – **Capital:** aquisição de:

- Bombas hidráulicas;
- Outros equipamentos para cozinha (batedeira industrial, exaustor etc.);
- Bebedouro e/ou central de água gelada.

Observações: - As aquisições/serviços deverão ser aprovadas pela direção da escola, conselho da APM e Conselho Escolar, devidamente registrados em ata, respeitando-se as categorias econômicas de custeio e capital.

- Período de utilização do recurso até 31.12.2018, prestação de contas até 10.01.2019.

- Outras informações e orientações, consultar o Manual de Instrução SEE/FDE n.º 009/2015, disponível no site da FDE.

<http://www.fde.sp.gov.br/Resources/Manual.ashx?ID=wgY2NQdg3V0=>

As aquisições/serviços deverão ser aprovadas pela direção da escola, conselho da APM e Conselho Escolar, devidamente registrados em ata.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Por oportuno, reforçamos aos Srs(as). Gestores(as) a necessidade de dar ampla divulgação do recebimento e da utilização dos recursos, atendendo aos preceitos da Gestão Democrática.

Contando com a atenção de todos, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Adriana Alves da Silva
Diretor I - NFI

Maria Cristina Encarnação
Diretor Técnico I – NOM

Akiko Iafiro
Diretor Técnico II – CAF

De acordo,
Irene Machado Pantelidakis
Dirigente Regional de Ensino